



EDITAL Nº 02/2020 – Mobilidade Internacional: REARI/RJ – Rede de Assessorias Internacionais do Estado do Rio de Janeiro e AIX-MARSEILLE

Dispõe sobre o Programa de Mobilidade Internacional para alunos de graduação e de pós-graduação das Instituições da participantes da Rede REARI-RJ e Aix-Marseille: Colégio Pedro II, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Instituto Militar de Engenharia, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio de Janeiro (IFRJ), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRIO), Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFFRJ), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

A Rede de Assessorias Internacionais das Universidades do Rio de Janeiro - REARI-RJ, no âmbito do convênio de cooperação entre a REARI-RJ e a universidade parceira estrangeira Aix Marseille, torna público o Edital para seleção de candidatos à mobilidade internacional.

1. Objetivo

Possibilitar aos alunos das Instituições da REARI-RJ a oportunidade de mobilidade internacional, por um semestre, na instituição parceira Aix-Marseille.

2. Condições para a participação do estudante/candidato a este edital

Estar regularmente matriculado em curso de graduação e pós-graduação em uma das seguintes instituições: CPII, CEFET/RJ, FIOCRUZ, IFFLUMINENSE, IFRJ, IME, PUCRIO, UEZO, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO. Não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo para este edital.

Possuir conhecimento intermediário do idioma Francês, conforme regulamentado no item 5 do presente Edital.

Comprometer-se a retornar à universidade de origem por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*. O aluno não poderá concluir o curso enquanto estiver no exterior.

Cumprir com as exigências de integralização mínima e máxima da carga horária, bem como CR mínimo, exigido pela instituição parceira, e demais exigências estabelecidas no anexo VI, item 1.

3. Instituição estrangeira: cursos, vagas, período de mobilidade e proficiência em Francês

As informações sobre a oferta de vagas, certificados de proficiência e outras especificidades exigidas pela parceira Aix-Marseille, constam no Anexo II, deste Edital.

OBS. A Rede REARI poderá enviar no máximo 20 estudantes.



4. Duração da mobilidade

São oferecidas vagas para o segundo semestre letivo do ano 2020 (início da mobilidade: setembro de 2020).

5. Comprovação de proficiência em língua estrangeira

É exigido, no mínimo, conhecimento de nível intermediário (B1) de Francês, e nível B2 para alunos do curso de Direito.

O candidato deverá anexar o certificado no momento em que preencher o formulário de inscrição.

O aluno deverá comprovar o domínio do idioma em nível intermediário, anexando ao formulário de inscrição o exame de proficiência em Francês ou declaração fornecida por um professor.

6. Custos da Mobilidade

Os casos, os alunos estarão isentos do pagamento de taxas escolares, conforme acordo de cooperação celebrado.

Os alunos serão responsáveis por gastos com: bilhete aéreo, visto de estudante, transporte, hospedagem, alimentação, seguro de saúde internacional e demais despesas eventuais.

Obs.: O seguro saúde deverá ser de ampla cobertura com previsão de retorno sanitário válido pelo tempo de duração da estada no país estrangeiro. O candidato selecionado deverá apresentar à sua instituição de origem uma cópia da apólice do seguro.

Antes de contratar o seguro saúde os alunos deverão verificar no escritório de relações internacionais se a apólice que pretende contratar atende as exigências específicas de sua Instituição de origem.

7. Inscrição para Mobilidade

A inscrição será realizada na sua instituição, no período de 09 de março a 25 de março de 2020, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I ou online, dependendo da instituição), conforme explicitado no Anexo VI deste Edital, que correspondem às especificidades de cada instituição de origem:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) É responsabilidade do candidato, checar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na instituição de origem;
- d) comprovante de conhecimento de língua estrangeira (Anexo III), respeitando as orientações do item 5, deste Edital.
- e) histórico acadêmico;
- f) currículo na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- g) carta de apresentação, conforme modelo (Anexo IV);
- h) declaração de concordância de candidatura assinada e carimbada pelo coordenador do curso de graduação ou pós-graduação, conforme modelo do Anexo V (exceto para a UERJ e para a UFF). A



declaração de concordância do coordenador da UFF é gerada pelo próprio sistema de inscrição online (consultar anexo VI);

- i) cumprir às demais exigências específicas de sua instituição de origem, conforme estabelecido no Anexo VI;
- j) atender a todas as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio, no ato da inscrição;
- k) declaração de ciência dos termos deste Edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas, conforme indicado no último item do formulário de inscrição.

8. Avaliação da Candidatura, Seleção e Resultados

Composta de três fases descritas a seguir:

8.1. Primeira Fase: Avaliação das candidaturas, realizadas pela universidade de origem.

8.1.1. Avaliação das candidaturas, quanto ao cumprimento das exigências do Edital, dentre elas:

- Análise da documentação anexada;
- Averiguação das exigências em relação à proficiência linguística.

Obs. O não atendimento de qualquer uma das exigências deste Edital acarreta a eliminação do candidato.

8.2. Segunda fase: Seleção, Classificação e seus Critérios

A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas pela universidade de origem do candidato considerando-se:

- a) o desempenho acadêmico do candidato;
- b) critérios específicos, estabelecidos por cada instituição de origem, conforme Anexo VI.

8.3. Terceira fase – Alocação dos alunos nos cursos de AIX-MARSEILLE

A partir da classificação realizada pelas universidades participantes da Rede, a alocação para o curso em Aix-Marseille de destino será realizada por um Comitê com representantes de todas as universidades da REARI-RJ que classificaram seus candidatos. O Comitê decidirá sobre a alocação dos selecionados, respeitando os seguintes critérios:

- a) O número de vagas ofertadas por curso pela universidade parceira;
- b) O número de classificados apresentados por cada instituição.

A seleção dos candidatos pela universidade de origem não garante a efetiva alocação pelo Comitê.

A alocação proposta pelo Comitê não garante a aceitação dos candidatos pela universidade parceira.

9. Interpelação de recursos

Os alunos deverão apresentar seus recursos em folha impressa presencialmente aos Escritórios de Relações Internacionais de suas IES de origem.



10. Resultado Final

O resultado final será divulgado, pelo Comitê, onde serão informadas:

- a) a lista dos classificados pelo Comitê;
- b) a lista dos candidatos classificados e alocados por curso, que deverão assinar termo de compromisso, junto à REARI-RJ, em data prevista no cronograma, para que sejam realizadas suas nomeações.

11. Universidade de Destino

A universidade parceira receberá a documentação dos alunos recomendados pelo Comitê e se manifestará quanto ao aceite dos candidatos.

11.1. Documentação e procedimentos para a universidade de destino

Após a classificação pelo Comitê, o candidato será informado, por e-mail, sobre a documentação adicional exigida pela universidade parceira que deverá ser entregue na instituição de origem do candidato, assim como sobre os prazos e procedimentos informados pela universidade parceira.

Será eliminado do processo o candidato que não providenciar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade parceira no prazo estabelecido.

A REARI-RJ encaminhará oficialmente a documentação específica do candidato à universidade estrangeira, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

Toda a comunicação nesta etapa será feita por e-mail. É responsabilidade do aluno acompanhar as mensagens em seu e-mail e atender aos prazos estabelecidos, pela REARI-RJ, para a entrega da documentação.

Os alunos aceitos pela universidade parceira deverão entregar o termo de compromisso de mobilidade assinado, em mãos, no escritório de relações internacionais de sua universidade de origem, juntamente com o comprovante do seguro saúde e os demais documentos exigidos pelas instituições de origem e destino.

As demais etapas serão regidas de acordo com procedimentos estabelecidos pelas universidades de origem.

Ao retornar da mobilidade, o aluno deverá preencher a avaliação de mobilidade internacional a ser disponibilizada pelo escritório de relações internacionais de sua universidade de origem.

12. Cronograma

DATA	ETAPA	LOCAL
09/mar a 25/mar/2020	Inscrição	Escritório de Relações Internacionais da Instituição de origem ou online (verificar especificidades de datas e horários e forma de inscrição, no Anexo VI)
26 e 27 de março/2020	Seleção	Instituições de origem



30 e 31 de março/2020	Seleção	REARI-RJ
31 de março/2020	Divulgação do resultado dos alunos aprovados com alocação no curso escolhido	Escritório de Relações Internacionais da Instituição de origem
01 de abril/2020	Interpelação de recursos (conforme item 9)	Instituições de origem
03 de abril/2020	Divulgação do resultado final	Site da REARI-RJ (www.reari-rj.com) e Site das IES de origem
Abril/2020	Nomeação dos alunos junto à universidade parceira	-

13. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela REARI.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2020.

Cristina Russi G. Furtado
 Coordenadora da Mobilidade REARI-RJ e Aix-Marseille

Livia Maria de Freitas Reis
 Presidente do REARI

Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição (formulário de inscrição online UERJ: <https://docs.google.com/forms/d/1LWb9Aw1i6mslphITE5mJMwCygZmLHEDxDcG_MGjKUyM/edit?no_redirect=true>)

ANEXO II – Cursos e especificidades oferecidos por Aix-Marseille

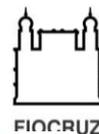
ANEXO III – Certificados de proficiência de idioma aceitos

ANEXO IV – Modelo de carta de apresentação

ANEXO V – Modelo de concordância do coordenador

ANEXO VI – Informações específicas de cada Instituição

ANEXO VII – Tutorial de inscrição no sistema da UFF (só para alunos da UFF)



Programa de mobilidade internacional

EDITAL N° 02/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo

Gênero

Data de Nascimento

Telefone Residencial

Telefone Celular

RG

Data de Emissão

Órgão Expedidor

CPF

Endereço (Incluir Complemento, Cidade, Estado e CEP)

E-mail

2. DADOS ACADÊMICOS

Curso (Especificar Graduação ou Pós-Graduação)

Cidade do Curso



Universidade de Origem

Matrícula

Coef. de Rend.

Carga Horária Obtida

3. CURSO DE DESTINO

4. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL

Anexar ao presente Formulário e entregar na Secretaria Internacional de sua Universidade todos os documentos solicitados no Edital.

DECLARO QUE TENHO CIÊNCIA E CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL/2020 REARI-AMU E ME COMPROMETO A CUMPRIR TODAS AS SUAS EXIGÊNCIAS E ETAPAS.

ASSINATURA DO CANDIDATO

LOCAL E DATA

EDITAL Nº 02/2020 - ANEXO II

Cursos e especificidades oferecidos por Aix-Marseille



ACADEMIC INFORMATION			
ACADEMIC CALENDAR	Fall Semester: Beginning of September - End of December Spring semester: Mid of January - End of June Welcome Week: last week of August Recommended arrival date: before the Welcome Week		
INFORMATION / COURSES / ACADEMIC CALENDAR	Faculty of Arts and Humanities (ALLSH)	https://allsh.univ-amu.fr/international-incomers	
	Faculty of Law and Political Sciences (FDSP)	Courses open to exchange students at the Faculty of Law	
	Faculty of Economics and Management (FEG)	Courses catalogue at the Faculty of Economics and Management	
	Faculty of Sciences (FDS)	https://sciences.univ-amu.fr/en https://sciences.univ-amu.fr/licences-0 https://sciences.univ-amu.fr/masters-0	
	Faculty of Sports	https://fs.univ-amu.fr/	
	SUFLE (French language center)	https://sufle.univ-amu.fr/	
	Polytech - School of Engineering	https://polytech.univ-amu.fr/en/specialities	
	OSU Pytheas Institute (Earth Sciences)	Master programs at OSU Pytheas	
	Aix Marseille Graduate School of Management (IAE)	IAE english taught programs	
	Institute of Technology (IUT)	https://iut.univ-amu.fr/exchange-students	
Institute of Public Management (IMPGT)	https://impgt.univ-amu.fr/		
More information about all studies	Bachelor programs at AMU		Master programs at AMU
REQUIRED LEVEL OF LANGUAGE PROFICIENCY	Students may pursue courses in French and/or English: 1) Students with at least a B1 level in French may pursue regular French courses (B2 level is required at the Faculty of Law). A French Language certificate (TCF, DELF, DALF) is highly recommended. NB : For certain countries, a language certificate is required for immigration purposes*. 2) Students with at least B2 level in English may pursue regular courses taught in English (evidence of English proficiency is highly recommended : TOEFL, TOEIC, IELTS).		
GRADES & REQUIREMENT	ECTS GRADES	20 POINTS SCALE	DEFINITION
	A	16-20	Excellent
	B	13-16	Good
	C	10-13	Average
	D	8-9	Below average
	E	6-8	Insufficient
	F	0-6	Fail
GRADES & REQUIREMENT	24 ECTS credits per semester minimum authorized 30 ECTS credits per semester recommended 34 ECTS credits per semester maximum authorized		
TRANSCRIPTS OF RECORDS	Transcripts are sent to the partner University within 2 months after the exchange semester ends Possibility to re-sit failed exams in June** Depending on the programme / faculty, there may be no re-sits sessions.		



PRE-DEPARTURE	
INSURANCE	<p>Non EU students: Mandatory affiliation to the French Student health plan, free of charge on-line: https://etudiant-etranger.ameli.fr/#/ Students also have to subscribe to housing insurance that includes personal liability insurance.</p>
TRANSPORTATION	<p>Arrival by plane: The closest airport to Aix-en-Provence is MARSEILLE-PROVENCE AIRPORT located 20 miles away from Aix. Students can take the blue shuttle bus N° 40, which goes directly to Aix-en-Provence. Airport pickup service is not available. Arrival by train: There are two different train stations ("gare") associated with Aix: the Gare SNCF Aix Centre-Ville is located in downtown Aix; AIX Gare TGV is the high speed train station located about 15 minutes by bus outside Aix. From Aix TGV you can get to Aix with a shuttle bus (ligne 40), which will drop you off at the bus station ("gare routi�re") in downtown Aix. These shuttles run every 30 minutes and cost 6 �. https://www.lepilote.com/ftp/document/fiche-horaire-40-en-bd.pdf</p>
HOUSING	<p>Halls of residence: Renovated room: 10 m², with washbasin, shower, toilet, and communal kitchen. Students will receive an email in order to register for housing on-line during the summer. They will have to follow the instructions and pay a deposit. On arrival, students will have to pay for their room for the whole semester at the front desk of the residence. Students also have to subscribe to housing insurance that includes personal liability insurance. Link to housing website: http://www.crous-aix-marseille.fr/logement</p>
COST OF LIVING	<p>Accommodation in Hall of Residence: around �255 Accommodation off-campus: around �500 Food expenses: around �300</p>
STUDENT RESSOURCES & SERVICES	
STUDY PERMITS/VISA PROCESS	<p>Non EU students: Please check with the appropriate French Embassy or Consulate in your home country for information about how to apply for a student visa, and consult the Campus France website for more information. More information: https://france-visas.gouv.fr/web/france-visas/accueil</p>
BUDDY PROGRAM	<p>International students can take part in the Buddy program and have a tutor for their life in France. Tutor (buddy) will ease the integration of the new arrival at the university. Web link: https://dri.univ-amu.fr/en/buddy-program</p>
INTERNATIONAL WELCOME WEEK	<p>The International Welcome Week is held one week before fall semester starts. This event is organised in order to facilitate student's integration on campus. Students can take intensive French language courses and take part in cultural activities. International Welcome Week as well as its activities are free of charge. It is highly recommended to the international students to come one week before the beginning of the fall semester and take part in the International Welcome Week</p>



EDITAL N° 02/2020 - ANEXO III

Certificados de Proficiência aceitos como comprovante de conhecimento em nível Intermediário do idioma (B1):

FRANCÊS

(A Faculdade de Direito em AMU exige nível mínimo: B2)

DELF;
DALF;
PULE (para alunos da UFF);
Carta ou declaração de um professor atestando o nível exigido do idioma.



EDITAL Nº 02/2020 - ANEXO IV

Carta de Apresentação

O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição uma Carta de Apresentação, explicitando as razões pelas quais ele se reconhece como postulante ao Programa de Mobilidade Internacional.

Neste texto de, no máximo, uma lauda, espaço 1,5, Arial 11, o candidato deverá:

- a) Destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na universidade de origem relacionadas à sua formação;
- b) Explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para sua vida acadêmica e pessoal, observando a coerência entre a sua opção e a formação acadêmica pretendida.



EDITAL Nº 02/2020 - ANEXO V

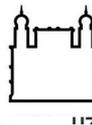
Termo de Concordância do Coordenador

Eu, _____, coordenador(a) do Curso de _____ em _____, concordo com a candidatura do(a) aluno(a) _____, matrícula _____, ao Edital/2020 – Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação da REARI para 2020.2/2021.1, na AMU

Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), comprometo-me a elaborar um Plano de Estudos em conjunto com o(a) mesmo(a), tendo em vista a necessidade de reconhecimento da Carga Horária cursada no exterior.

_____, _____ de _____ de 2020

Coordenador do Curso
(assinatura e carimbo)



EDITAL Nº 02/2020 - ANEXO VI

Critérios específicos por Instituição de Origem

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES: informações adicionais por IES da REARI-RJ

	<p>1. Condições de participação dos alunos do CEFET/RJ -Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% dos créditos da Carga Horária Total Obtida do curso e Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado igual ou superior a 7,0 (sete) no ato da inscrição.</p> <p>2. Documentos e procedimentos para a seleção - Histórico Escolar com CR, Curriculum Plataforma Lattes, Carta de Apresentação conforme anexo IV do último edital, termo de concordância do coordenador, comprovação em nível B2, através de certificados de proficiência em língua francesa (DELF, DALF, TCL e PULE) ou equivalente de proficiência, podendo o certificado ser emitido por um professor.</p>
	<p>1. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE: INFORMAÇÕES ADICIONAIS POR INSTITUIÇÃO</p> <p>Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição; e Possuir Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 7,0 (sete), no ato da inscrição.</p> <p>2. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS ADICIONAIS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA, POR INSTITUIÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de Matrícula • Histórico Escolar (CR)

Língua Estrangeira

- Carta de Motivação (em Língua Portuguesa)

3. AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA, SELEÇÃO E RESULTADOS

A seleção será feita em uma única etapa, através da Coordenação-Geral de Relações Internacionais. Será atribuída uma nota aos documentos exigidos dos candidatos de acordo com a tabela abaixo. Serão selecionados aqueles que obtiverem maior somatório de pontos.

Caso a pontuação de dois ou mais candidatos seja igual, o critério de desempate será a carga horária já cursada, assim, terá uma classificação superior aquele que tiver maior porcentagem de integralização da carga horária total do curso.



As condições de participação de alunos de graduação do IME são para fazer estágio de 5 meses (setembro 2020 à janeiro 2021).

Alunos do 4o. ano dos cursos de Engenharia de Computação e Engenharia de Materiais (Mecânica).

A seleção está sendo feita com base no Coeficiente de Rendimento do aluno > 7 e proficiência em francês ou em inglês.

Selecionamos no máximo dois alunos.



Poderá candidatar-se o aluno da PUCRIO que:

1. Estiver regularmente matriculado em um curso de graduação da PUC-Rio;
2. Ter cursado ao mínimo 40 créditos na PUC-Rio, independentemente da duração de seu curso. No caso de alunos transferidos, exigem-se ao menos 2 semestres cursados na PUC-Rio;
3. Comprovadamente não complete os estudos durante o intercâmbio. Todos os alunos que fazem intercâmbio são obrigados a cursar pelo menos mais um semestre na PUC-Rio após o retorno;
4. Apresentar comprovante de proficiência na língua do país de destino ou em inglês - [clique aqui para saber os requisitos específicos](#)
5. Tiver CR igual ou maior que 7,0*;
6. For classificado entre os 50% melhores alunos do seu Departamento*. [Clique aqui para verificar a lista de CRs](#)
7. Não possuir mais do que TRÊS reprovações* no Histórico da PUC-Rio (OBS. Os trancamentos não são contados)

* Caso o candidato não se enquadre em qualquer um dos critérios estabelecidos nos itens (e), (f) ou (g) deverá apresentar uma justificativa fundamentando os motivos porque não atende a esses critérios.

Documentos:

Entregar na CCCI a seguinte documentação:

- Requerimento 1, formulário gerado pelo SIAA-PUC no momento da inscrição;
- Cópia da Identidade e do CPF do aluno;
- Cópia da Identidade e do CPF do responsável;
- Cópia do histórico do ensino médio

SIMPLES da PUC original obtido através da DAR;

- Comprovante de proficiência na língua da instituição de destino;
- Entregar uma cópia do comprovante ou uma impressão do resultado do TOEFL ou IELTS
- Carta de apresentação pessoal
- Curriculum Vitae;
- Foto 3x4 recente.
- Para alunos bolsistas: Comprovante da Bolsa recebida
- Além disso o candidato poderá entregar **opcionalmente**:
Cópia dos comprovantes das Atividades Acadêmicas desenvolvidas, como: monitorias, estágios, PIBIC, seminários, cursos, etc.

Avaliação:

Os alunos passarão por uma banca de seleção. Durante esse processo de seleção, a banca considerará, para aprovação e classificação dos alunos, os seguintes critérios, respeitada as diferenças relativas por curso do candidato:

- **Análise da documentação:** CR ponderado; resultado de proficiência linguística; as apreciações nas cartas de recomendação; bolsas de pesquisa; monitorias e estágios; outros demonstrativos de bom desempenho acadêmico; caso bolsista, condição da bolsa; dados sobre o aluno que possam apontar para um bom desempenho durante o intercâmbio; relação de créditos acumulados - total de créditos necessários à conclusão do curso.

A PUC-Rio pode receber 2 alunos da Aix-Marseille pelo período de 1 ano a cada ano letivo.



Inscrições dos alunos da UERJ:

- Formulário de Inscrição **online** através do link: https://docs.google.com/forms/d/1LWb9Aw1i6mslphITE5mJMwCygZmLHEDxDcGMGjKUyM/edit?no_redirect=true
- Inscrição online com o envio de um único arquivo PDF com toda a documentação exigida por este Edital REARI-RJ e Aix-Marseille.
- No dia 25 de março de 2020 o formulário de inscrição online será desativado às 15 horas.

1. CONDIÇÕES

DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

Estar regularmente matriculado em curso de graduação. Não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo.

Possuir conhecimento intermediário do idioma em que serão ministradas as aulas na universidade estrangeira escolhida.

Comprometer-se a retornar à universidade de origem por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação. O aluno não poderá concluir o curso enquanto estiver no exterior.

Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 70% da Carga Horária Obrigatória Total do curso, por meio da Carga Horária Obtida, de acordo com o IdUFF; possuir Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 6,0 (seis) no IdUFF no momento da inscrição.

Obs.: Não poderá participar o estudante que esteja em mobilidade internacional no momento da inscrição, já tenha desistido de edital anterior ou já tenha cumprido dois semestres de mobilidade internacional.

2. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

A inscrição será realizada online no site da SRI/UFF (<https://app.uff.br/sri>), sendo necessário anexar os seguintes documentos:

- ⌚ comprovante de conhecimento de língua estrangeira.
- ⌚ histórico acadêmico;
- ⌚ currículo obrigatoriamente da Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/>;
- ⌚ carta de apresentação;
- ⌚ declaração de concordância de candidatura assinada e carimbada pelo coordenador do curso de graduação. A declaração de concordância do coordenador da UFF é gerada pelo próprio sistema de inscrição on-line;
- ⌚ cumprir as demais exigências específicas de sua instituição de origem;
- ⌚ declaração de ciência dos termos deste Edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas, conforme indicado no último item do formulário de inscrição.

O candidato deve atender a todas as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio, no ato da inscrição.

Obs.: no portal de editais da UFF, será disponibilizado um tutorial com o passo a passo da inscrição para os alunos da UFF.

3. AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA, SELEÇÃO E RESULTADOS

A classificação final dos candidatos será feita considerando a soma dos pontos obtidos na análise acadêmica, referentes às pontuações obtidas com Coeficiente de Rendimento e a Carga Horária Obtida, além da distribuição equilibrada das vagas entre os diversos cursos de graduação dos inscritos.

O aluno candidato poderá receber até 10 pontos referentes à pontuação do Coeficiente de Rendimento, e até 2 pontos referentes à Carga Horária Obtida, podendo alcançar uma nota máxima de 12 pontos.

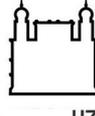
O CR do candidato será avaliado na comparação com o universo de alunos de seu curso (excluídos aqueles com CR zero), portanto, terá por base a mediana e o CR máximo dos alunos do seu curso. O número de pontos gerados para o candidato reflete o desempenho do aluno dentro do seu próprio curso.

As informações serão relativas à base de dados do último semestre anterior ao período de início das inscrições no Edital.

Os pontos relativos à carga horária serão atribuídos com base na relação entre a carga horária obtida com a carga horária total obrigatória do curso, de acordo com os intervalos mínimo e máximo de carga horária estipulados no edital, definidos nas condições de participação.

Quanto mais próximo da carga horária máxima estipulada no edital, maior será a

		pontuação do
	candidato.	
<p>UFRJ</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ter integralizado no mínimo 35% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição; Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 6.0 (seis), no ato da inscrição. Documentos necessários: <ul style="list-style-type: none"> Boletim Oficial da UFRJ; Declaração de matrícula ativa constando a porcentagem de créditos concluídos; Carta de Recomendação; Cópia do passaporte válido por todo o período de intercâmbio; Termo de Compromisso, modelo disponível no site www.dri.ufrj.br ; Atestado médico de saúde física e mental; Plano de Trabalho; <p>Obs.(1): Se selecionado, o candidato deverá ter seguro-saúde adequado, com cobertura total e ampla para o período do intercâmbio, incluindo obrigatoriamente repatriação funerária.</p> <p>Obs.(2): A entrega dos documentos para candidatura será realizada na Diretoria de Relações Internacionais, no período de</p>	
<p>UFRRJ</p>	<p>1. Condições de participação dos alunos da UFRRJ:</p> <p>1.1. Graduação: Para estudantes de Cursos de Graduação com Coeficiente de Rendimento Médio (CRM) $\geq 6,0$, serão elegíveis aqueles com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (antigo CRA) $\geq 6,0$. Para estudantes de cursos com CRM $\geq 6,0$, serão elegíveis aqueles com IRA $\geq 4,5$. Os valores de CRM por curso estão disponíveis em http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/coeficiente-de-rendimento-medio/ . Os candidatos deverão ter percentual de integralização do curso de no mínimo vinte por cento (20%) e no máximo oitenta e cinco por cento (85%);</p> <p>1.2. Pós-Graduação: Segue os critérios gerais do edital</p> <p>2. Documentos e procedimentos para a seleção:</p> <p>2.1. Graduação: Os candidatos deverão apresentar, adicionalmente um documento com valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico, antigo CRA);</p> <p>2.2. Pós-Graduação: Os candidatos deverão apresentar adicionalmente uma declaração das disciplinas cursadas com os respectivos conceitos e carta de anuência do orientador.</p> <p>2.3. A entrega de documentos (em envelope lacrado) será na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), localizada no Campus Seropédica, Pavilhão Central (P1), 3º andar, sala 130, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min. O envelope lacrado deverá conter o nome completo do candidato e curso de graduação.</p> <p>3. Avaliação da candidatura, seleção e resultados</p> <p>Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios:</p> <p>3.1. Graduação: a)coeficiente de rendimento relativo (quociente entre o IRA e o Coeficiente de rendimento médio do curso de graduação a que pertence o candidato (50 pontos). O candidato com maior valor de IRA obterá a pontuação máxima. b) Avaliação curricular: publicações, participação em programas de iniciação científica, extensão social ou semelhantes; monitorias, participação em eventos, prêmios e outras</p>	



	<p>atividades acadêmicas (50 pontos). O candidato com maior valor de Currículo Lattes obterá a pontuação máxima,</p> <p>3.2. Pós-Graduação: Avaliação curricular nos mesmos critérios mencionados acima.</p>
	